

Priscilla Rodrigues Fonseca

A localização diferenciada dos investimentos e seu impacto na estruturação socioespacial das cidades à luz da teoria da causação circular

Resumo

A localização das pessoas e dos bens e serviços no espaço é fator primordial para compreender a organização social do território e suas formas de desigualdade. A distribuição dos investimentos no território cria elementos de diferenciação social que articulam a estrutura urbana. Tal fator reflete-se diretamente nas condições de vida dos indivíduos e na valorização do solo. Tendo em vista a complexidade da heterogeneidade social e a aplicação desigual dos recursos, a teoria da causação circular é utilizada para compreender o direcionamento primordial de recursos às localidades com maior poder de barganha, iniciando um processo de causação circular, no qual a concentração dos investimentos em determinados espaços impacta a distribuição futura dos benefícios, implicando um círculo vicioso de vantagens em áreas já favorecidas.

Palavras-chave: Localização; Investimentos; Infraestrutura; Teoria da causação circular; Desigualdade.

Abstract

Location of people and collective goods in space is a key factor to understand the social organization of territory and its forms of inequality. The discriminated way which investments spread creates essential elements of social differentiation that articulate the unequal urban structure. This factor reflects directly on the living conditions of residents and the value of ground. Given the complexity regarding the social heterogeneity and the unequal application of resources, we followed the circular causation theory to understand the primary targeting resources those whom have greater bargaining power, starting a circular causation process, where the concentration of investments in certain spaces impacts the future distribution of benefits, resulting in a vicious circle of advantages already favored areas.

Keywords: Location; Investments; Infrastructure; Theory of circular causation; Inequality.

Priscilla Rodrigues Fonseca

é graduada em Geografia pela UFF, especialista e mestre pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da UFRJ.

priscillarf@id.uff.br

INTRODUÇÃO

Uma das maiores afirmações desenvolvidas ao longo dos séculos XX e XXI, no que concerne à realidade da estrutura urbana, é que as cidades, especialmente nos países em desenvolvimento, tomaram forma a partir do modelo centro-periferia (CORRÊA, 1979; ABREU, 1981; VILLAÇA, 2001; SPOSITO, 2004). Isto quer dizer que as áreas centrais são melhores equipadas, com a predominância das classes sociais média e alta, e os locais não centrais são marcados por deficiências de equipamentos e serviços e pela presença de uma classe social de menor renda que, frequentemente, aglomera-se de maneira mais espontânea, através de loteamentos ou favelas. As cidades brasileiras, em geral, seriam caracterizadas por um “gradiente decrescente de condições de vida, inserção no mercado de trabalho e acesso à renda do centro para as periferias” (SPOSITO, 2004, p.124). Outra afirmativa importante é aquela que trata da associação entre infraestrutura e dinâmica imobiliária, resultando na “hierarquia das localizações sociais”, uma vez que a existência de infraestrutura valoriza o solo, exercendo impacto sobre os grupos sociais e sua possibilidade de se apropriar daquele espaço (VETTER, 1979a).

A forma como as pessoas se distribuem no espaço e que, necessariamente, implica uma localização, remete a dois fatores cruciais: (i) as possibilidades financeiras do indivíduo em se fixar diante da valorização desigualmente produzida nos espaços e (ii) o modo desproporcional com que os locais recebem investimentos, fenômeno que influi diretamente na qualidade de vida e, por conseguinte, no valor do solo. A terra, portanto, tem valor enquanto localização, capturando investimentos a depender de sua posição no espaço¹. Há, necessariamente, um “diferencial de capacidade que cada grupo tem de pagar pela residência que ocupa” (CORRÊA, 1989, p.62). A forma discriminada com que se distribuem os investimentos – sendo a localização a base geográfica na qual eles se concretizam – cria os elementos essen-

ciais de diferenciação social que articulam a estrutura urbana desigual.

Bourdieu (1983; 1997) afirma que a habilidade ou capacidade de se movimentar no espaço ou de frequentar certos ambientes afeta o valor dos recursos que cada indivíduo incorpora ao longo de sua existência. A acessibilidade, ou a capacidade de deslocamento, é fator primordial para entender a desigualdade espacial (LAGO, 2007), pois aumentando o acesso à infraestrutura e aos serviços, públicos ou privados, elevam-se as chances de melhores condições de vida. Logo, o deslocamento pode ser entendido como uma dimensão de dominação e de poder, e os dominantes demarcam o território segundo seus interesses. Conforme afirma David Harvey (1980, p.51), “em geral, o rico e o relativamente bem remediado podem conseguir grandes benefícios, enquanto o pobre, e conseqüentemente imóvel, tem somente oportunidades restritas”. Por isso, “o espaço é um dos lugares onde o poder se afirma e se exerce, e, sem dúvida, sob a forma mais sutil, a da violência simbólica como violência desapercibida [...]” (LAGO, 2007, p.163).

Esta justaposição da distribuição espacial da população segundo grupos socioeconômicos aos benefícios líquidos das ações do governo [...] é uma maneira de mostrar as grandes disparidades quanto ao poder político entre estes diferentes grupos no Brasil (VETTER *et al.* 1981, p.473).

Por isso, corrobora-se a afirmação de Vetter e Massena (1982, p.57, 58) sobre o fato de que “a apropriação dos benefícios líquidos gerados pelos investimentos do Estado torna-se uma das variáveis mais importantes na determinação da estrutura interna da cidade” e, ainda, que “o espaço é sem dúvida uma variável importante nesse processo de apropriação e não simplesmente um receptáculo passivo dele”. Os benefícios líquidos seriam o resultado da diferença entre os benefícios gerados pelas ações governamentais e os custos associados a elas (tais como aumento de tributos e tarifas, congestionamento, poluição, entre outros), que podem depreciar a qualidade de vida (VETTER *et al.*, 1981, p.458), influenciando assim a renda real. O conceito de renda real pode ser definido como sendo o “controle sobre os recursos escassos dos diferentes grupos da sociedade” (VETTER *et al.*, 1981, p.457, 458).

Sendo assim, supõe-se que a localização dos recursos públicos e privados, ou seja, dos bens coletivos que interferem na qualidade de vida, é imóvel e assimétrica em sua distribuição, afetando a divisão social do trabalho em sua configuração espacial

¹ Destacamos duas obras importantes na discussão da teoria da localização: *The isolated state* (O Estado Isolado), de 1926, de Heinrich Von Thünen (1873-1850) e *The Economics of Location* (A Economia da Localização), de 1954, de August Lösch (1906-1945). O primeiro trabalha com a questão da atividade agrícola e sua proximidade da cidade, buscando equilibrar variáveis que harmonizassem a intensidade da produção, a fertilidade, as culturas e a lucratividade. Já Lösch considerou a demanda como principal variável espacial para a localização da atividade econômica. Consultar: VON THÜNEN, Johann Heinrich. *The isolated state*. Oxford: Pergamon Press, 1966 e LÖSCH, August. *The Economics of Location*. New Haven: Yale University Press, 1954.

(DAVIDOVICH e FREDRICH, 1982). Ao indicar que a localização é fator fundamental para entender a desigualdade socioespacial na cidade, reconhece-se que as áreas compostas majoritariamente por classes sociais de menor renda também terão localizações privilegiadas e valorizadas e, também, que a imobilidade dos bens e serviços, ainda que seja um fator limitante, não restringe o impacto – seja ele positivo ou negativo – que os mesmos causam no entorno. A disposição dos recursos, asseveram Davidovich e Fredrich (1982), deriva de conjunturas sociais, políticas, históricas e econômicas, que refletem na “expressão espacial das classes sociais” (CORRÊA, 1989, p. 62).

A teoria da causação circular, de Gunnar Myrdal (1968), trata do problema distributivo das benfeitorias urbanas, e é utilizada aqui para compor a base teórica da distribuição assimétrica dos investimentos e sua consequente desigualdade nas cidades. A relevância da localização será fator central nesta discussão, pois as diferenciações sociais que irão se cristalizar estão ligadas ao fato de não haver proporcionalidade na distribuição dos recursos. Também será ressaltada a importância dos diferentes grupos sociais para garantir as disputas por investimentos bem como o deslocamento no espaço como fonte de poder, porque aqueles que encontrarem dificuldade em se deslocar estarão em situação inferior e dotados de menos opções para aumentar sua renda real.

A LOCALIZAÇÃO E SEU IMPACTO NA DIVISÃO SOCIAL DO ESPAÇO

Admite-se no artigo em questão que a localização das pessoas e dos bens e serviços coletivos no espaço é fator primordial para compreender a estruturação de uma cidade e de suas formas de desigualdade (HARVEY, 1980). A imobilidade das estruturas fixas, ou seja, das infraestruturas, reflete os processos sociais, pois estes “conectam pessoas, atividades, permitem mobilidade e acessibilidade a diversas oportunidades e equipamentos na cidade” (HARVEY, 1980, p.39). A infraestrutura e os serviços urbanos, vistos por este ângulo, compõem o arcabouço para a reprodução social nas cidades e, assim, contribuem para o desenvolvimento de certos locais e, ainda que indiretamente, para a manutenção da precariedade de outros. Segundo Vetter *et al.* (1979b), a distribuição espacial da população por grupos de renda está ligada ao acesso às oportunidades. Dada “a importância das ações do Estado na determinação seja da estrutura interna da cidade, seja da distribuição interpessoal de melhores condições de vida” (VETTER e MASSENA, 1982, p.62), a utilidade plena de uma moradia está

necessariamente vinculada a um “conjunto de bens e serviços urbanos existentes no espaço construído da cidade” (RIBEIRO, 1997, p.337). Neste sentido, as externalidades têm impacto na constituição das cidades, pois influenciam a renda real de um indivíduo. Sendo elas positivas – proximidade ao mar ou malha viária desenvolvida – ou negativas – aterro sanitário ou esgoto a céu aberto –, colaboram para a formação do preço do solo. Os efeitos positivos das externalidades são normalmente capturados pelos proprietários da terra por meio da sua valorização (HARVEY, 1980).

Bourdieu (1997, p.160) afirma que há uma “relação entre a estrutura espacial da distribuição dos agentes e a estrutura espacial da distribuição dos bens ou dos serviços, públicos ou privados”. Sendo assim, a localização dos grupos em uma cidade é consequência de suas condições sociais, pela capacidade de usufruir da proximidade e da acessibilidade aos equipamentos e serviços essenciais à reprodução social. A distribuição dos investimentos depende do grau de acessibilidade de um local a outros locais, do impacto desta localização sobre o valor do solo e do efeito da alteração deste valor sobre a segregação residencial (as taxas que possam vir a ser cobradas podem interferir na chegada ou na expulsão de famílias) (VETTER *et al.*, 1979b, p.33).

Dado que o poder de barganha dos grupos de alta renda é normalmente maior, recebem proporcionalmente mais benefícios das ações do Estado (investimentos públicos, impostos mais baixos etc.), enriquecendo os proprietários do solo nestas áreas através da capitalização do excedente fiscal no valor da terra. Esta valorização dificulta o acesso de famílias de baixa renda a essas áreas e resulta numa tendência de expulsão destas famílias [...], aumentando, assim, a segregação segundo grupos de renda, conduzindo, portanto, à etapa inicial da cadeia de causação circular (alocação de investimentos públicos) (VETTER *et al.*, 1979b, p. 39).

Ou seja, as classes sociais de alto rendimento habitualmente têm maior poder político, influenciando as decisões públicas em seu favor a fim de apropriar-se das vantagens locais (VETTER e MASSENA, 1982, p.58). Tal processo garantiria a hierarquia do preço de moradia e, conseqüentemente, a possibilidade de apropriação dessas áreas segundo grupos de rendimento (RIBEIRO, 1997, p.118). Vetter e Massena (1982) corroboram essa discussão ao afirmar que:

o resultante aumento constatado no papel que o Estado desempenha nas áreas urbanas tem levado

à crescente politização da alocação de recursos nas grandes cidades, dado que a apropriação dos benefícios líquidos dessas ações na provisão de serviços coletivos e no controle dos custos sociais é extremamente importante para a determinação dos níveis de condições de vida (i.e., renda real) dos diferentes grupos socioeconômicos que moram nessas cidades (VETTER e MASSENA, 1982, p.51).

O valor da terra influencia, portanto, a distribuição espacial da população por classes sociais. A segregação residencial, inerente ao processo de valorização, gera a concentração das elites e, por conseguinte, do poder, pois a influência econômica e política que possuem garante o contínuo recebimento de vantagens (VETTER *et al.*, 1981, p.462). Pode-se chamar o resultado deste processo de “hierarquia das posições sociais dos espaços” (PRÉTECEILLE, 2003): “o resultado desse processo [...] é uma estrutura espacial núcleo/periferia em que os grupos de poder aquisitivo e poder político maiores se concentram no núcleo, enquanto os menos poderosos em termos econômicos e políticos ficam na periferia” (VETTER e MASSENA, 1982, p. 62).

David Smith (1974, p.29) assegura que “o espaço cria desigualdades, uma vez que a localização de cada novo serviço favorece ou desfavorece os que se acham ao alcance dele, e, assim sendo, redistribui os benefícios e os malefícios”. Uma vez que os benefícios geram aumento da renda da terra e dos tributos, haverá efeitos na disposição dos grupos sociais, pois nem todos poderão se apropriar (no sentido de consumir, seja morando ou não) daquele espaço. Disto derivou um antagonismo entre áreas abastecidas pelos investimentos públicos e pela ação do mercado imobiliário e aquelas aparentemente caóticas, que serviam às necessidades de acumulação capitalistas (OLIVEIRA, 2013). Para explicar essa situação, Vetter *et al.* (1981) utilizam a teoria da causação circular, na qual a concentração dos investimentos em determinados espaços impacta a futura distribuição dos benefícios líquidos, implicando um círculo vicioso de vantagens em áreas já favorecidas ou o oposto em áreas desfavorecidas. A diferença da valorização restringiria, cada vez mais, o acesso dos grupos de menor renda a esses locais (Vetter *et al.*, 1981, p.462).

[A] falta de acesso por parte dos despossuídos aos equipamentos e infraestruturas nas áreas metropolitanas está intimamente ligada às estruturas que criam, mantêm e perpetuam a segregação urbana e, por esta via, às diversas formas de periferização (SANTOS *et al.*, 1996, p.182).

As decisões estatais colaboraram para a estrutu-

ração interna da cidade, na distribuição de bens, de pessoas e de riqueza. Harvey (1980, p. 50) chama este processo de transferência da renda regressiva quando o benefício recai sobre os grupos sociais de maior poder aquisitivo. Neste sentido, a cadeia de causação circular, neste caso, levaria ao eterno ciclo de “concentração espacial das atividades e dos equipamentos de infraestrutura” (RIBEIRO, 1997, p.47):

[como] certas áreas não dispõem de certos bens e serviços, somente aqueles que podem se deslocar até os lugares onde tais bens e serviços se encontram têm condições de consumi-los. Desse modo, as pessoas desprovidas de mobilidade, seja em razão de sua atividade, seja em razão de seus recursos, devem resignar-se a não utilização de tais bens e serviços (SANTOS *et al.*, 1996, p.116).

Dessa forma, “a locação de uma utilidade pública em determinado local garante a desigualdade de acesso, uma vez que certa parte da população não desfrutará de qualidade e quantidade homogênea de serviços” (HARVEY, 1980, p.47). Em relação aos ônus e benefícios na distribuição de riqueza, Bourdieu (1997) assevera:

[a] capacidade de dominar o espaço, sobretudo apropriando-se (material ou simbolicamente) de bens raros (públicos ou privados) que se encontram distribuídos, depende do capital que se possui. O capital permite manter a distância as pessoas e as coisas indesejáveis ao mesmo tempo que aproxima-se de pessoas e coisas desejáveis, minimizando, assim, o gasto necessário para apropriar-se deles: a proximidade no espaço físico permite que a proximidade no espaço social produza todos os seus efeitos facilitando ou favorecendo a acumulação de capital social e, mais precisamente, permitindo aproveitar continuamente encontros ao mesmo tempo casuais e previsíveis que garante a frequência a lugares bem frequentados (BOURDIEU, 1997, p.163,164).

Segundo Bourdieu (1998), o capital social é definido por vínculos que se formam em uma rede de relações sociais que podem ser convertidas em recursos reais ou potenciais, sejam eles materiais ou simbólicos. A proximidade de oportunidades de certos bens de consumo coletivo dependerá da posição socioeconômica e espacial que certo grupo ocupa, que tem necessariamente relação com seu capital social. As desvantagens da localização produzirão valores sociais intrínsecos a este elemento, limitando o universo de possibilidades de certa parcela da população (BOURDIEU, 1998). Santos (2012) assegura que

[cada] homem vale pelo lugar onde está: o seu valor como produtor, consumidor, cidadão depende de sua localização no território. Seu valor vai mudando, incessantemente, para melhor ou para pior, em função das diferenças de acessibilidade (tempo, frequência, preço), independentes de sua própria condição (SANTOS, 2012, p.107).

Segundo Bourdieu (1997, p.160-161), “a posição de um agente no espaço social se exprime no lugar do espaço físico em que está situado e pela posição relativa que suas localizações temporárias e sobretudo permanentes ocupam em relação às localizações de outros agentes”. Ou seja, o conceito de espaço social aludiria à posição relativa dos agentes sociais em relação a outros lugares e em relação à distância que os separa deles. Por isso,

[o] espaço social reificado (isto é, fisicamente realizado ou objetivado) se apresenta, assim, como a distribuição no espaço físico de diferentes espécies de bens ou de serviços e também de agentes individuais e de grupos fisicamente localizados (enquanto corpos ligados a um lugar permanente) e dotados de oportunidades de apropriação desses bens e desses serviços mais ou menos importantes (em função de seu capital e também da distância física desses bens, que depende também de seu capital). *É na relação entre a distribuição dos agentes e a distribuição dos bens no espaço que se define o valor das diferentes regiões do espaço social reificado* (BOURDIEU, 1997, p.161, grifo nosso).

A posição relativa dos grupos sociais os classificaria no espaço social através das práticas e percepções das classes (BOURDIEU, 1997). O mapa social, fundado nestas percepções, hierarquizaria a sociedade e categorizaria lugares e pessoas dependendo de sua localização.

Não há espaço, em uma sociedade hierarquizada, que não seja hierarquizado e que não exprima as hierarquias e as distâncias sociais, sob uma forma (mais ou menos) deformada e, sobretudo, dissimulada pelo efeito de naturalização que a inscrição durável das realidades no mundo natural acarreta [...] (BOURDIEU, 1997, p.160).

Por isso, os efeitos reais do poder simbólico se impõem no espaço social, pois este “encontra-se inscrito ao mesmo tempo nas estruturas espaciais e nas estruturas mentais” (BOURDIEU, 1997, p.163). Ainda neste sentido, Harvey (1980) assegura que

[os] ricos, que estão plenos de escolha econômica,

são mais capazes de escapar das consequências de tal monopólio [do espaço], do que os pobres, cujas escolhas são muitíssimo limitadas. Por isso, chegamos à conclusão fundamental de que o rico pode dominar o espaço, enquanto o pobre está aprisionado nele. [...] O primeiro que entra tem n escolhas; o segundo tem n-1 etc., com o último não tendo nenhuma escolha. Se os que entram assim o fazem de acordo com seu poder de compra então os que têm dinheiro têm mais chances, enquanto os mais pobres pegam o que sobrou, depois de todos terem exercido sua escolha (1980, p.146, 144).

Convém salientar que o ciclo cumulativo pode ser positivo ou negativo e pode ser quebrado por fatores exógenos. Ao Estado, caberia o papel de intervir para combater as questões de sobrelucro no mercado do solo e promover a equidade na distribuição social da riqueza (RIBEIRO, 1997).

O PAPEL DO ESTADO

Segundo Barat (1977 *apud* VETTER *et al.*, 1979b, p.32)², o Estado deve “utilizar a política de investimentos públicos como ferramenta básica da distribuição de riqueza”. As políticas governamentais englobam, além de investimentos em infraestrutura, aquelas de controle, tais como a legislação sobre uso do solo, a política fiscal para o estabelecimento de impostos e o limite para as taxas de lucro de capital em investimentos imobiliários (VETTER *et al.*, 1981, p.457, 458). No entanto, haveria, segundo Ribeiro (1997, p.39), uma “incapacidade do governo de intervir de maneira eficaz nos mecanismos de valorização da terra”. Adriano Botelho (2007) assevera que

nenhum mercado ‘privado’ poderia funcionar se o Estado não sancionasse as cláusulas contratuais e administrasse os remédios para a sua quebra, estando, pois, no âmbito dos poderes mais abrangentes do Estado a permissão ou a proibição da segregação (BOTELHO, 2007, p.36).

Constata-se, assim, que há diferentes dispositivos que “articulam as decisões locacionais, em assuntos como transporte, zoneamento, localização de equipamentos e moradias, dentre outros, e seus efeitos redistributivos da renda real sobre a população (HARVEY, 1980, p.39). Seria necessário, portanto,

2 BARAT, Josef. Política de investimentos públicos: considerações sobre problemas atuais. *Pesquisa e Planejamento Econômico* (PPE), vol. 7, n.2, dez. 1977, p.707-716.

utilizar-se daqueles mecanismos para buscar a redistribuição da renda real. O poder destes instrumentos pode aumentar a desigualdade ou beneficiar áreas segregadas. Vetter et al. salientam a importância da infraestrutura como meio de fortalecer a distribuição da renda:

[existe], por isso, uma forte corrente de pensamento que defende a necessidade de mecanismos diretos para melhoria da distribuição da renda (política salarial e de emprego, imposto de renda negativo, bônus etc.). Esta política deveria, então, ser complementada pela estratégia de redistribuição através de infraestrutura (1979b, p.61).

O Estado atua fortemente balizado pela classe dominante, que tem mais capacidade para influir politicamente, de forma a receber vantagens no que tange à distribuição espacial dos investimentos. No entanto, o investimento em si gera um raio de influência que impacta espaços para além dos imediatos, podendo com isso, alcançar indiretamente, de alguma forma, locais marginalizados. Vetter (1979a) assevera em outro texto:

[isto] decorre em grande parte da distribuição espacial dos benefícios líquidos gerados pela atuação do Estado, que incide sobre a superfície de renda da terra. E esta superfície influi na segregação residencial da população segundo grupos de renda, que, por sua vez, pode influenciar as ações do Estado nos períodos subsequentes [...] ou seja, uma vez que o poder político está altamente relacionado com o poder aquisitivo, as áreas que apresentam proporções mais elevadas de famílias de alta renda tendem a receber proporcionalmente mais benefícios líquidos das intervenções do Estado, de modo a enriquecer seus proprietários através da capitalização do excedente fiscal no valor da terra, o que vai dificultar o acesso de famílias de menor renda ou resultar mesmo na expulsão delas (1979a, p.6, 7).

Ainda, o geógrafo Abreu (1981) contribui para a discussão ao afirmar que

[o] Estado não pode, pois, ser considerado como entidade superior e neutra. Embora não deva ser concebido apenas como mero instrumento político ou como uma instituição estabelecida pelo capital, o Estado expressa, na realidade, o seu interesse. Daí é de se esperar que a ação pública venha a contribuir efetivamente para a construção diferenciada do espaço, provendo as áreas de interesse do capital e/ou das classes mais poderosas da sociedade dos insumos que eles necessitam para crescer e se reproduzir, o que é feito geralmente

através da espoliação de outras classes sociais ou, a nível geográfico, da espoliação de outras áreas, sejam estas as periferias metropolitanas [...] ou, a nível macrorregional e nacional, o restante do país (1981, p.581).

A expulsão, ainda que voluntária, de parte da população, a partir da valorização do solo, expressa a parcialidade do Estado em permitir essa “construção diferenciada do espaço” em favor do capital (ABREU, 1981). A democratização das cidades é “uma questão essencialmente política” e não há abertura para a quebra dessa relação de forças “por meio da qual as classes dominantes impuseram uma urbanização marcada pela drástica segregação socioespacial” (FERREIRA, 2010, p.192). Adicionamos a isso que “o modelo tradicional e arcaico do urbanismo de grandes obras viárias – objeto de superfaturamento e instrumento político-eleitoreiro” – continua sendo eixo fundamental (FERREIRA, 2010, p.192).

A legislação urbanística, apesar de ser capaz de direcionar o crescimento da cidade a partir de valores democráticos, tem sido utilizada de forma distorcida e pontual, de acordo com interesses políticos. Maricato (1995, p.3), ao discutir o surgimento e a reprodução da periferia paulista, salienta que o sistema jurídico acaba sendo o maior instrumento de “ocultamento da cidade real”. Ao subjugar os direitos universais da legislação, ele aprofunda as contradições das metrópoles, favorecendo o distanciamento dos grupos sociais através do arrojamento das normas de caráter de proteção à propriedade privada e da omissão da aplicação das leis que garantam o desenvolvimento mais democrático do território, a fim de “corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos [...]” por um planejamento que envolva toda a cidade (BRASIL, 2001, art. 2º, IV). Feldman (2001) contribui ao debate exemplificando que

[no] âmbito da questão da inefetividade da legislação, segundo os procedimentos instituídos de aprovação e fiscalização de loteamentos e da relação poder público/loteador, Grostein (1987)³ mostra que se consolida uma prática de desobediência consentida e permanente anistia a situações produzidas fora das normas. Rolnik (1997) (sic.)⁴ entende a ineficácia da legislação em regular a pro-

3 GROSTEIN, M. D. *O papel da 'Irregularidade' na estruturação do espaço urbano no município de São Paulo. 1900-1987*. São Paulo, 1987. Tese (Doutorado). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

4 ROLNIK, R. *A cidade e a lei*. São Paulo: Studio Nobel/Fapesp, 1995.

dução da cidade como a verdadeira fonte de seu sucesso político, financeiro e cultural, num contexto urbano de concentração de riqueza e poder. A lei age, segundo a autora, como delimitadora das fronteiras do poder, conferindo significados e gerando noções de civilidade e cidadania, mesmo quando não é capaz de determinar a forma final da cidade. A relação entre legislação e valorização imobiliária é analisada por meio do estudo do processo de verticalização, entendido como resultante de uma estratégia de valorização de múltiplas frações do capital (Souza, 1994)⁵ e como resultado da multiplicação do solo urbano possibilitada pelo elevador (Somekh, 1996)⁶ (FELDMAN, 2001, p.38).

Os planos diretores são exemplos dessas distorções. O que vemos é a aplicação das normas que protegem e/ou expandem a prática do mercado imobiliário ao passo que condenam e/ou omitem a existência e desenvolvimento das grandes periferias e favelas metropolitanas (VILLAÇA, 1993). Em outras palavras, há uma preocupação incongruente e absurdamente maior com a aplicação e o controle da legislação urbana voltada para o mercado imobiliário do que com aquela que trata das “análises e busca de soluções para os graves conflitos entre a propriedade privada e a ocupação ou parcelamento ilegal do solo urbano, ou seja, a exclusão, a segregação territorial que se dá através das relações jurídicas” (MARICATO, 1995, p.5). Sobre sua atuação na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Maricato explica que:

[uma] legislação rigorosa e detalhista sobre o uso do solo urbano, convive com um processo anárquico e desastroso de ocupação do solo, causador de dramas e tragédias a cada chuva que apresente intensidade um pouco maior [...]. A Superintendência de Habitação Popular convive com a banalização das tragédias motivadas pela ocupação clandestina, pobre e descontrolada do solo: incêndios em cortiços e favelas, desmoronamentos de encostas habitadas com precariedade, desabrigados de enchentes, despejados de terrenos privados, epidemias por falta de saneamento etc. Do outro lado os departamentos da secretaria, que se ocupam da cidade formal fazem análise, minuciosa e detalhista de cada projeto que solicita licença para a construção dentro da ordem legal. O processo pode levar, frequentemente, mais de um ano em sua trajetória por inúmeros departamentos municipais, onde zelosos técnicos irão fazer a análise baseados em diversificada e abundante normatização, para depois

dar ou não a autorização para a construção (MARICATO, 1995, p.4).

Desta forma, o Estado e a legislação deveriam andar emparelhados de modo a garantir que tais processos tragam benefícios à parcela mais vulnerável da população. Sousa Santos (1988) destaca o fato de as leis delinear realidades e previsões futuras, em diversas escalas. Tal pensamento leva a reflexão sobre a possibilidade de mudanças a partir de um marco jurídico-teórico que tenha impacto direto no aumento da renda real dos grupos sociais, e nas vantagens locais que cada território possa apresentar. A construção capitalista das cidades engendra a segregação social como uma de suas faces mais importantes para seu pleno funcionamento, cuja regulação poderia ser uma das alternativas de combate.

Por fim, entende-se que o processo político “tem influência profunda sobre a localização dos custos e benefícios externos” e que as ações governamentais seriam um mecanismo de “alocar vantagens de externalizações para redistribuir a renda real” (HARVEY, 1980, p.48). A localização exprime as desigualdades através da falta ou presença de bens públicos ou privados e o modelo brasileiro de segregação social perpetua o círculo vicioso de investimentos em áreas já beneficiadas. Ainda, o próprio Estado corroborou ou, ao menos, não reverteu tal situação e a valorização de determinados locais acaba por achatá-las, seja através da moradia, do usufruto de seus bens, serviços e equipamentos coletivos, ou mesmo frequentando as ruas, devido ao preço social (monetário e não monetário) para enfrentar as barreiras físicas e simbólicas. Compreende-se, conforme o pensamento de Bourdieu (1997, p.164), que “a falta de capital intensifica a experiência da finitude”, imobiliza parcialmente as pessoas em determinados locais: “os que não possuem capital são mantidos a distância, seja física, seja simbolicamente, dos bens socialmente mais raros e ‘condenados’ a estar ao lado das pessoas ou dos bens mais indesejáveis ou menos raros”. Claval (1973 *apud* HARVEY, 1980, IX)⁷ afirma que como “as atividades humanas têm uma base territorial; a distância freia a interação: o espaço tem um significado profundo para os indivíduos e as sociedades”.

O PAPEL DA SOCIEDADE

Harvey (1980, p. 59) defende que a pressão coletiva gera condições de transformação, “buscando impedir

5 SOUZA, M. A. *A identidade da metrópole*. São Paulo. Editora Hucitec/Edusp, 1994.

6 SOMEKH, N. *A cidade vertical e o urbanismo modernizador*. São Paulo: Studio Nobel/Fapesp, 1996.

7 Claval, Paul. *Principes de géographie sociale*, Genin et Litec, 1973.

decisões locacionais que diminuam sua renda real, e encorajando decisões locacionais que aumentem sua renda real”, pelo embate e pela disputa por poder e recursos. Vetter (1979a), no entanto, questiona se a pressão dos grupos teria possibilidade de render alguma mudança na renda real dos indivíduos, pois

[a] pressão dos grupos de alta renda visando a maior apropriação dos benefícios diretos e indiretos dos investimentos públicos provavelmente continuaria sendo alta e efetiva com ou sem maior participação dos grupos de menor renda. Estes grupos de alta renda normalmente levam certa vantagem nestes conflitos devido às mesmas características que desfrutam no mercado do trabalho (maior educação, status social, contatos políticos etc.) (1979a, p.62).

De fato, o grau de associativismo das classes mais baixas é consideravelmente menor, ou seja, ele se enfraquece a medida que forem menores os índices sociais e que seja crescente o nível de periferização (RIBEIRO, 2002). Reafirmando sobre “as diferenças de poder de consumo ou de capacidade de decisão ou de possibilidade de apreensão do espaço”, Sposito (2011) conclui:

[em] outras palavras, as desigualdades viram diferenças, porque uma parte da sociedade, de fato, no plano econômico, no político e no social, participa precariamente da vida urbana e da sociedade de consumo, ou participa de forma qualitativamente diferente, porque incompleta e, não apenas quantitativamente desigual (2011, p.129).

Outras formas de redistribuição de renda defendidas por Harvey (1980, p.71) seriam: “(1) na locação de empregos e moradias; (2) no valor dos direitos de propriedade; e (3) no preço dos recursos para o consumidor”. Tais dispositivos, apesar de aplicáveis e terem o Estado como principal ente provedor, gerariam disputas políticas e enfrentamentos incapazes de serem geridos. Lamentavelmente, como já afirmava Holanda (1971, p.137), “as constituições feitas para não serem cumpridas, as leis existentes para serem violadas, tudo em proveito de indivíduos e oligarquias, são fenômenos correntes em toda a história da América do Sul”.

Como afirma Thompson (1965 *apud* HARVEY, 1980, p.55)⁸, aumentando os recursos disponíveis a um indivíduo, crescem as possibilidades de mudança da renda real. Em conformidade com este pensa-

mento, documento recente do IBGE (2012) sobre as características urbanísticas do entorno dos domicílios constatou que a qualidade de vida urbana está associada à situação de moradia e aos serviços de saneamento. Além disso, o rendimento mensal domiciliar e as características das imediações estão diretamente vinculados, provando que, quanto maior a renda (e as externalidades positivas), melhores serão as condições de habitabilidade, ou seja, de qualidade de vida.

Segundo Bourdieu (1997), o ambiente escolar seria um fator propulsor para a transformação da condição do indivíduo na sociedade, uma vez que o capital social é, em parte, adquirido na escola/universidade. O autor também sustenta que a mudança da localização das pessoas no espaço poderia ter um efeito parecido com o da escola, por agregar capital social por intermédio das interações com um novo local. Desta forma, “as áreas residenciais [forneceriam] meios distintos para interação social a partir da qual os indivíduos derivam seus valores, expectativas, hábitos de consumo, poder aquisitivo e estado de consciência” (1975 *apud* CORRÊA, 1979, p.107)⁹. Harvey (1980, p.59), porém, apesar de concordar com tal raciocínio, complementa que, no caso desta segunda possibilidade, a de mudança do indivíduo, deverá haver investimentos por parte do mesmo para a concretização de tal objetivo, com os quais nem todos podem arcar.

Em contrapartida, Rothwell e Massey (2014), pesquisadores estadunidenses da Universidade de Princeton e do Instituto Brookings, chegaram à conclusão de que os primeiros dezesseis anos da vida de um sujeito em um determinado local são decisivos para definir a renda do mesmo, independentemente de quantas vezes tenha se mudado. A justificativa seria a de que o enraizamento às origens, ou seja, as experiências vividas naquele local influenciariam fortemente a saúde e a capacidade cognitiva de seus habitantes. No caso das áreas de concentração de população de baixa renda e a conseqüente falta de atenção por parte das autoridades, a má qualidade das escolas, a distância das melhores oportunidades de emprego e a proximidade da violência teriam um papel fundamental neste processo. Apesar de os dados provirem de bairros americanos, supõe-se que, de certa maneira, seria possível observar esta realidade na sociedade brasileira.

O debate de Bourdieu (1983; 1997) sobre o desenraizamento do local de origem complementa o resultado da pesquisa. O autor afirma que, embora a mobilidade possa contribuir para a transformação do indivíduo (devido à possibilidade de aumentar seu

8 Thompson, W. R. *A Preface to Urban Economics*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1965.

9 HARVEY, David. *Class structure in a capitalist society and the Theory of Residential Differentiation*. 1975.

capital social) e de sua limitada qualidade de vida, o mesmo estará sujeito a outras formas de dominação. Ao mesmo tempo em que seu rompimento o transforma, também o ressubordina às novas práticas e aos padrões de consumo.

INVESTIMENTOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS

Ainda que prevaleçam nas periferias as classes sociais de baixa renda e os investimentos insuficientes, estes locais, por concentrarem grande parte da população, tornam-se relevantes quanto à captação de votos. Deste modo, é sempre necessária a manutenção de melhorias, ainda que não estruturais, para garantir a continuidade política, o que está relacionado à dominação ideológica e política apresentada por Villaça (2001). Em longo prazo, pode-se observar, talvez, uma sensível melhora nos índices sociais nestas áreas por conta desses investimentos.

Vetter *et al.* (1979b) evidenciam que, apesar dos investimentos em áreas populares, o destino dos mesmos não se mostrou tão democrático, reproduzindo, ainda que em locais já claramente precários, uma diferenciação entre os espaços mais valorizados internamente. Complementando tal discussão, embora identifique-se que possa ser observado um processo de maior viabilidade de recebimento de recursos pela chegada de um grupo com maior poder de barganha política, é preciso questionar se a apropriação dos mesmos será seletiva. Vetter e Massena (1982) exemplificam esta situação através de um bairro periférico do Rio de Janeiro:

um aumento dos investimentos públicos em uma área periférica, como Campo Grande no Rio de Janeiro, provavelmente seria, em grande parte, apropriado pelos proprietários dos grupos de rendimento mais alto dessa área, mas esses proprietários não pertenceriam a grupos de rendimento tão alto como no caso da Zona Sul do Rio (1982, p.71).

Embora os grupos de alta renda potencializem a chegada de melhorias urbanas por intermédio de investimentos públicos e que, em certa medida, os grupos de menor renda se apropriem dessas vantagens, não é possível afirmar que esse processo gere uma equalização no recebimento desses benefícios entre as classes sociais. No limite, discute-se em que medida ações deste tipo modificam substancialmente as áreas afetadas. Com isto, espera-se que a contribuição deste trabalho vá ao encontro das discussões atuais sobre a distribuição dos investimentos e das

pessoas no espaço.

A problemática realizada indica que o Estado contribuiu para a questão da segregação socioespacial, travando o “desenvolvimento independente, redistributivo e incluyente” ao não rechaçar as forças políticas e de mercado que se “alimentam desse atraso” (FERREIRA, 2010, p.194):

[inaugura-se] assim o urbanismo que iria se consolidar durante todo o século XX no Brasil: a modernização excludente, ou seja, o investimento nas áreas que constituem o cenário da cidade hegemônica ou oficial, com a conseqüente segregação e diferenciação acentuada na ocupação do solo e na distribuição dos equipamentos urbanos (MARICATO, 1997 *apud* FERREIRA, 2010, p.194)¹⁰.

O Estado, como agente a serviço da sociedade, seria uma alternativa para combater as desigualdades sociais, principalmente no que concerne à gestão do espaço urbano, como afirmado anteriormente. No entanto, a declaração simplista supracitada não ignora a complexidade de interação dos agentes envolvidos na construção do espaço urbano. Pelo contrário, a afirmativa ressalta que a localização e a infraestrutura são fatores primordiais que podem, de alguma forma, ser regulados.

O solo urbano tem seu valor determinado por sua localização. Uma localização é melhor que outra função, é claro, de suas condições físicas (vista, orientação, relevo), mas principalmente de sua infraestrutura urbana, que a torna mais acessível, mais equipada, mais propícia à edificação. Como é o Estado quem produz a infraestrutura, a localização urbana e sua valorização são fruto dos investimentos públicos realizados. Assim, como afirma Deák, “a intervenção estatal é um complemento necessário, ainda que antagonico, à regulação pelo mercado” do acesso ao solo urbano (FERREIRA, 2010, p.193).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo como eixo norteador do trabalho a localização dos investimentos no espaço, buscou-se discutir a estruturação urbana a partir da distribuição dos bens coletivos, entendendo-a como uma variável crucial nesse processo. Uma vez que a infraestrutura é a base para a reprodução social e pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida, sua concretização no espaço depende de uma localização. Sabendo que

10 MARICATO, Ermínia. *Habitação e cidade*. São Paulo, atual, 1997.

não há uma disseminação simétrica de tal elemento, inicia-se um decurso de privilégios em diferentes locais, gerando, ao longo do tempo, variações que permitem ou não a apropriação daquele espaço por classes sociais específicas, estabelecendo um processo de segregação socioespacial.

Levando em consideração que os grupos de alta renda têm um maior poder de barganhar benfeitorias e, assim, de atrair para si maior valorização do solo, haverá uma tendência à expulsão daqueles pertencentes às classes sociais de baixa renda em certas áreas (VETTER *et al.*, 1979b). Esta cadeia de vantagens vai se enraizando e comprometendo as formas de acesso a determinados locais em detrimento de outros, gerando uma transferência de renda regressiva aos mais pobres (HARVEY, 1980).

A propriedade privada garantiu aos grupos mais abastados o controle e apropriação da renda da terra daqueles locais mais bem localizados e dotados de externalidades positivas, gerando processos de elitização e consequente segregação social. O poder político deste segmento assegura a proeminência no recebimento de investimentos. Ribeiro chama esta problemática de “desigualdade de ‘empoderamento’ das classes sociais”, que impactam na questão da distribuição dos benefícios da urbanização (RIBEIRO, 2002, p.79, 80).

A possibilidade de se deslocar no espaço é uma dimensão de poder. Somente aqueles que tiverem esta capacidade – seja ela por intermédio da infraestrutura viária, pelos meios de transportes adequados ou pelo poder aquisitivo, por exemplo – poderão consumir e se apropriar de certos bens e serviços e de determinados espaços da cidade (SANTOS, 2012). A disparidade de acesso reflete a desigualdade de renda porque a apropriação de certos bens aproxima e distancia pessoas e coisas no espaço (BOURDIEU, 1997).

Segundo Bourdieu (1997), a sociedade viveria em um espaço social reificado no qual os agentes individuais são dotados de oportunidade e de possibilidade de apropriação de certos bens (localizados fisicamente) e esta relação entre a distribuição dos bens e das pessoas é que determina o valor das áreas, definindo, por fim, uma hierarquia dos lugares. Contribuindo com esta discussão, Harvey (1980) afirmou sobre o poder de escolha dos indivíduos de renda elevada e média e as limitadas opções dos indivíduos de baixa renda na capacidade de se localizar no espaço. Neste sentido, estes tendem a se fixar em locais menos valorizados e, por isso, com menor acesso a oportunidades salariais, de estudo, de deslocamento para o acesso a bens coletivos, assim como a amenidades. A análise realizada evidencia que a prática política



Fonte: Vetter e Massena, 1982.

Figura 1:
Valorização
do solo

atual permanece privilegiando as classes dominantes, ainda que seja necessário cooptar votos dos grupos de baixa renda, que são maioria. Por esse motivo, há de se investir, embora normalmente com qualidade inferior, em locais que não proporcionem altas taxas de retorno aos grandes proprietários de terra.

Embora entendendo que não seja apenas responsabilidade do Estado a transformação do cenário socioespacial nacional, ressalta-se que já existem instrumentos que podem promover uma nova estrutura urbana, econômica e social, onde o “Direito à Cidade” poderá ser compreendido no mais profundo do seu significado. Neste sentido, destacam-se a manutenção da especulação da terra e o baixo incentivo à construção de habitações sociais em locais centrais, o investimento em infraestruturas proporcional ao quantitativo populacional, o combate à ação quase que independente do capital incorporador ao direcionar o crescimento da cidade em seu favor, o fim dos esquemas patrimonialistas em que prevalecem o interesse de uma minoria, a garantia de direitos aos moradores das favelas e de loteamentos ilegais, entre tantos outros (FERREIRA, 2010, p.192).

REFERÊNCIAS

- ABREU, Maurício de Almeida. Contribuição ao estudo do papel do Estado na evolução da estrutura urbana. *Revista Brasileira de Geografia*, ano 43, n.4, 1981, p.577-585.
- BOTELHO, Adriano. *O urbano em fragmentos: a produção do espaço da moradia pelas práticas*

- do setor imobiliário. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2007.
- BOURDIEU, Pierre. Gosto de classe e estilos de vida. In: ORTIZ, Renato (org.) *Pierre Bourdieu*. São Paulo, Ática, 1983, p.82-121.
- _____. Efeitos do lugar. In: _____. (org.) *A Miséria do Mundo*, Vozes, Petrópolis, 1997, p.150-166.
- _____. O capital social – notas provisórias. In: CATANI, A. & NOGUEIRA, M. A. (orgs.) *Essays de Educação*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- BRASIL. Estatuto da Cidade. Lei nº. 10.257, de 10 de junho de 2001. *Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências*. Brasília, DF, 2001.
- CORRÊA, Roberto Lobato. Processos Espaciais e a Cidade. *Revista Brasileira de Geografia*. Rio de Janeiro, ano 41, n.3, 1979, p.100-11.
- _____. *O espaço urbano*. São Paulo, Ática, 1989.
- DAVIDOVICH, Fany e FREDRICH, Olga M. Buarque. A configuração espacial do sistema urbano brasileiro como expressão no território da divisão social do trabalho. *Revista Brasileira de Geografia*, ano 44, n.4, 1982, p.441-590.
- FELDMAN, S. Avanços e limites na historiografia da Legislação Urbanística no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, Brasil, v. 4, 2001, p. 33-48.
- FERREIRA, João Sette Whitaker. Cidades para poucos ou para todos? Impasses da democratização das cidades no Brasil e os riscos de um “urbanismo às avessas”. In: OLIVEIRA, Francisco de; BRAGA, Ruy; RIZEK, Cibele (Orgs.). *Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira*. São Paulo, SP: Boitempo, 2010, p.185-214.
- HARVEY, D. *A justiça social e a cidade*. Hucitec, São Paulo. 1980.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro, Livraria José Olímpio, 1971.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Características urbanísticas do entorno dos domicílios*. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2012. 175p.
- LAGO, Luciana C. Repensando a “periferia” metropolitana à luz da mobilidade casa-trabalho. In: XXXI Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu. *Anais...* Caxambu-MG, 2007.
- MARICATO, Ermínia. *Metrópole na Periferia do Capitalismo: ilegalidade desigualdade e violência*. 1995. Disponível em: <http://www.fau.usp.br/deprojeto/labhab/biblioteca/textos/maricato_metrperif.pdf>. Acesso em 14 mar. 2014.
- OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista o ornitorrinco*. São Paulo, SP: Boitempo, 2013. 152p.
- PRÉTECEILLE, E. A evolução da segregação social e das desigualdades urbanas: o caso da metrópole parisiense nas últimas décadas”. *Caderno CRH*, 38, jan-jun, 2003.
- RIBEIRO, L. C. *Dos cortiços aos condomínios fechados*. Civilização Brasileira, 1997.
- _____. Segregação, acumulação urbana e poder: classes e desigualdades na metrópole do Rio de Janeiro. *Cadernos IPPUR*, ano XV/XVI, número especial, 2002, p.79-103.
- ROTHWELL, Jonathan T.; MASSEY, Douglas S. Geographic Effects on Intergenerational Income Mobility. Forthcoming, in *Economic Geography*, 2014. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=2460101>>. Acesso em mar. 2015.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Uma cartografia simbólica das representações sociais: o caso do Direito. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.24, 1988, p.139-172.
- SANTOS, Milton.; SOUZA, Maria Adelia de; SILVEIRA, Maria Laura. *Território: globalização e fragmentação*. São Paulo: Hucitec, 1996. 332p.
- _____. *O Espaço do Cidadão*. 7 ed. 1 reimpressão. São Paulo: Edusp, 2012.
- SMITH, David M. Who Gets What, Where and How: A Welfare Focus for Human Geography, *Geography*, n.59, 1974.
- SPÓSITO, Maria Encarnação Beltrão. Novos conteúdos das periferias urbanas das cidades médias do Estado de São Paulo, Brasil. *Investigaciones Geográficas*, Boletim do Instituto de Geografia, v. 54, ago. 2004. Universidad Nacional Autónoma de México. Distrito Federal, México, 2004, p.114-139.
- VETTER, David M. Quem Recebe os Benefícios Líquidos das Ações do Estado nas Áreas Urbanas? Seminário Franco-Brasileiro promovido pela Comissão Nacional da UGI. *Anais*, 1979a.
- _____.; MASSENA, Rosa M. R.; RODRIGUES, Elza F. Espaço, valor da terra e equidade dos investimentos em infraestrutura do município do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Geografia*, vol. 41 n.1-2, 1979b, p.32-71.
- _____.; PINTO, Dulce M. A.; FREDRICH, Olga B. de L.; MASSENA, Rosa M. R. A apropriação dos benefícios das ações do Estado em áreas urbanas: seus determinantes e análise através de ecologia factorial. *Revista Brasileira de Geografia*, ano 43, n.4, 1981, p.457-476.
- _____.; MASSENA, Rosa M. R. Quem se ap-

propria dos benefícios líquidos dos investimentos do estado em infraestrutura urbana? Uma teoria de causação circular. In: MACHADO DA SILVA, L. A. (org.). *Solo Urbano: Tópicos sobre o uso da terra*. Rio de Janeiro: Zahar Editores; IUPERJ, 1982.

VILLAÇA, Flávio. *Plano Diretor: modernismo x pós modernismo*. São Paulo, FAUUSP, 1993.

_____. *Espaço Intraurbano no Brasil*. São Paulo: Estúdio Nobel: FAPESP: Lincoln Institute, 2001. 143p. ■